



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                    | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                      | 2 |
| Decretos .....  | 2 |
| Portarias .....   | 5 |
| Resoluções .....  | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                             | 6 |
| Leilões .....   | 6 |
| <b>Comunicados</b> .....  | 6 |
| Audiência Pública .....   | 6 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....             | 7 |
| Edital - Classificação .....                                    | 7 |
| <b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> ..... | 9 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                             | 9 |
| Aviso de Licitação .....  | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 7.973, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2026, da Unidade Fiscal do Município - UFM, de acordo com o art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004, e fixa os dias para pagamento de IPTU e Taxa de Remoção de Lixo.*

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 291 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.718/2004, para atualizar a Unidade Fiscal do Município - UFM, que corrige os tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias; e no Art. 294 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.600/2002, para definir datas de pagamento de IPTU e TRL;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** No exercício de 2026, a Unidade Fiscal do Município - UFM fica fixada em R\$ 187,21 (cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), atualizada pela variação do INPC do IBGE, que registrou 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) nos últimos 12 (doze) meses, conforme definido pelo art. 291 da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 2.718, de 26 de abril de 2004.

**Parágrafo único.** Todas as taxas, tributos, preços públicos e outras cobranças sujeitas à atualização monetária serão corrigidos pelo novo valor da UFM.

**Art. 2º** Os valores da UFM passam a ser os definidos na tabela abaixo, de acordo com o art. 291 da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 2.718, de 26 de abril de 2004:

| Exercício | Valor Anual da UFM | Exercício   | Valor Anual da UFM |
|-----------|--------------------|-------------|--------------------|
| 1994      | 26,47              | 2011        | 80,46              |
| 1995      | 31,81              | 2012        | 85,81              |
| 1996      | 35,39              | 2013        | 90,95              |
| 1997      | 36,43              | 2014        | 96,03              |
| 1998      | 38,44              | 2015        | 102,12             |
| 1999      | 39,08              | 2016        | 112,66             |
| 2000      | 42,56              | 2017        | 122,24             |
| 2001      | 44,28              | 2018        | 124,48             |
| 2002      | 46,00              | 2019        | 129,46             |
| 2003      | 51,00              | 2020        | 132,76             |
| 2004      | 56,00              | 2021        | 139,09             |
| 2005      | 59,00              | 2022        | 154,50             |
| 2006      | 62,20              | 2023        | 164,48             |
| 2007      | 63,89              | 2024        | 171,29             |
| 2008      | 66,94              | 2025        | 179,17             |
| 2009      | 71,80              | <b>2026</b> | <b>187,21</b>      |
| 2010      | 76,35              |             |                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 3 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

**Art. 3º** O valor venal dos imóveis urbanos, para efeito de cálculo do IPTU 2026, será apurado com base na planta genérica de valores constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4º** Fica alterado o valor da Taxa de Remoção de Lixo, da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993, que passa a ser o fixado na tabela anexa, por metro de testada.

**Art. 5º** No exercício de 2026, os dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo, com os respectivos descontos, de acordo o previsto na Lei nº 6.624, de 24 de novembro de 2025, serão os seguintes:

**I -** À vista, em cota única, até o dia 16/03/2026, com 10% (dez por cento) de desconto;

**II -** Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento mensal no dia 16, a partir de março de 2026, sem desconto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 25 de novembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

ANEXO AO DECRETO Nº 7.973/2025

VALORES DE IPTU, TAXA DE LIXO  
E UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM

EXERCÍCIO DE 2026  
Índice: INPC - 4,49%

| <b>PLANTA GENÉRICA DE VALORES - TABELA PARA IPTU - 2025 - Valores em R\$/m²</b> |                       |                      |                        |   |                |                |                |
|---|-----------------------|----------------------|------------------------|---|----------------|----------------|----------------|
| <b>TERRENO</b>  | <b>Zona A</b>         | <b>Zona B</b>        | <b>Zona C</b>          | <b>Zona D1</b>  | <b>Zona D2</b> | <b>Zona E1</b> | <b>Zona E2</b> |
| Edificado   | 112,89                | 57,10                | 25,08                  | 15,67   | 14,97          | 9,96           | 9,96           |
| Não Edificado   | 334,39                | 168,75               | 75,01                  | 48,22   | 46,16          | 29,52          | 13,25          |
| <b>CONSTRUÇÃO</b>   |                       |                      |                        |   |                |                |                |
|   | <b>Classe 1ª Luxo</b> | <b>Classe 2ª Boa</b> | <b>Classe 3ª Média</b> | <b>Classe 4ª Popular</b>                              |                |                |                |
| Residencial   | 356,71                | 238,81               | 116,29                 | 67,76   |                |                |                |
| Comercial   | 356,71                | 238,81               | 116,29                 | --  |                |                |                |
| Industrial  | 356,71                | 238,81               | 116,29                 | --  |                |                |                |
| Telheiro  | 117,36                | 79,41                | 38,41                  | --  |                |                |                |
| <b>TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - 2026</b><br>Valor por metro de testada             |                       |                      |                        | <b>UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO</b><br><b>UFM 2026</b> |                |                |                |
| 12,98   |                       |                      |                        | 187,21  |                |                |                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 5 de 9

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.777, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo nº 003/2025.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo nº 003/2025.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Cintia Ribeiro da Silva
- Renata de Cássia da Silva Pedrosa
- Lucimara Dessordi D'Ornellas Mantovani

**Art. 3º** A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de novembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2025*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Análise de Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2025 - aquisição de uniformes personalizados para atender a demanda das Secretarias Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS e Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes:

- Mario Frederico da Silva
- Telma C. Zenaro do Amaral R. Ribeiro
- Luis Otávio Zulli Tesolin

- Juliana Helena Pinto Maldonado

**Art. 3º** A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de novembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2025*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Análise de Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2025 - aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - STC, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes:

- Mario Frederico da Silva
- Marina Flaminio Barbosa
- Sandra Regina Ferreira Ramos
- Ana Paula Silva Pereira

**Art. 3º** A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de novembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Resoluções

#### **Resolução Secretaria Municipal da Educação - SME nº 11, de 25 de novembro de 2025.**

A Secretária Municipal da Educação do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 6 de 9

**Art.1º** A homologação do Regimento Escolar das seguintes unidades de Educação do Município de São José do Rio Pardo para o ano de 2025:

1. Sociedade Lar da Infância
2. Creche/EMEB “Vera Elena Maschietto Simões”
3. Creche/EMEB “Gilda Zanetti Mansano”
4. Creche/EMEB “Benedita dos Reis Apolinário”
5. Creche/EMEB “Natal Bortot”
6. Creche/EMEB “Júlio Possebon”
7. Creche/EMEB “Maria Ester Casucci Vieira”
8. Creche São Paulo
9. Creche/EMEB “Maria Helena Dessimoni”

**Art.2º** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro.

**Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli**  
**Secretária Municipal da Educação**

### Licitações e Contratos

#### Leilões

#### LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna pública a realização de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações **www.ricoleiloes.com.br** - objetivando o leilão público para alienação de bens imóveis localizados no Distrito Industrial e no Jardim Eunice no município de São José do Rio Pardo - SP. Desse modo o leilão acontecerá no dia 18 de dezembro de 2025 a partir das 09:30h, na plataforma **www.ricoleiloes.com.br** pela leiloeira Amanda Tomazelli Pereira. O Edital poderá ser encontrado no site da Prefeitura **a partir do dia 27/11/2025**.

### Comunicados

#### Audiência Pública

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à revisão do **Plano Municipal de Saneamento Básico**.

A audiência ocorrerá no dia **1º de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às **19 horas**, no plenário da **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo** (Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro) sendo aberta à participação de todo e qualquer interessado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 7 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

**PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - EDITAL 02/2025**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 21/11/2025**  
**DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                     | CURSO                         | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DE INSCRIÇÃO | NOTA |
|---------------|--|-------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|------|
| 1             | MARCUS VINICIUS STOCCO TEODORO           | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 5         | 5                    | 22/10/2025        | 10   |
| 2             | LUIS ANTÔNIO PASSARELLI PESTANA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 4         | 5                    | 05/10/2025        | 9    |
| 3             | VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIMPIO    | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 2         | 5                    | 26/10/2025        | 7    |
| 4             | BRUNO DE SOUZA GABRIEL                   | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 2         | 4                    | 06/10/2025        | 6    |
| 1             | RAPHAEL DE SOUZA REIS                    | ADMINISTRAÇÃO                 | 1         | 5                    | 16/10/2025        | 6    |
| 2             | HELEN JAQUELINE CEZÁRIO FIDELIS          | ADMINISTRAÇÃO                 | 0         | 3                    | 16/10/2025        | 3    |
| 3             | CAMILA VITORIA DE CARVALHO VIEIRA        | ADMINISTRAÇÃO                 | 0         | 3                    | 08/10/2025        | 3    |
| 1             | TATIANE ZAVATIERO PEREIRA                | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS    | 4         | 4                    | 17/10/2025        | 8    |
| 1             | CAMILLE DA SILVA CANDIDO                 | PEDAGOGIA                     | 5         | 5                    | 06/10/2025        | 10   |
| 2             | ALINE CARDOSO GONCALVES                  | PEDAGOGIA                     | 3         | 5                    | 03/10/2025        | 8    |
| 3             | AMANDA DOS SANTOS PAULA                  | PEDAGOGIA                     | 3         | 5                    | 26/10/2025        | 8    |
| 4             | ADRIANA ROBERTA MARTINS                  | PEDAGOGIA                     | 2         | 4                    | 29/09/2025        | 6    |
| 5             | ANA PAULA SATIS NOVAIS                   | PEDAGOGIA                     | 2         | 4                    | 13/10/2025        | 6    |
| 6             | LUCILENE SANCHES DE LIMA ROSA            | PEDAGOGIA                     | 2         | 4                    | 13/10/2025        | 6    |
| 7             | STEFAN ABDIEL LIMA SILVA                 | PEDAGOGIA                     | 2         | 4                    | 17/10/2025        | 6    |
| 8             | MILENA CARVALHO RAYMUNDO                 | PEDAGOGIA                     | 2         | 3                    | 05/10/2025        | 5    |
| 9             | ISABELA RIBEIRO MANSANO MARTINS          | PEDAGOGIA                     | 2         | 3                    | 11/10/2025        | 5    |
| 10            | VIVIAN DA CRUZ LOPES                     | PEDAGOGIA                     | 2         | 2                    | 01/10/2025        | 4    |
| 11            | INGRYD EMANUELLY MATHIAS CHICONELLO      | PEDAGOGIA                     | 2         | 2                    | 16/10/2025        | 4    |
| 12            | PATRIC APARECIDO BENINI DE SOUZA         | PEDAGOGIA                     | 3         | 1                    | 05/10/2025        | 4    |
| 1             | MIKAELE DE MENDONÇA COSTA                | LICENCIATURA EM LETRAS        | 5         | 5                    | 23/10/2025        | 10   |
| 1             | LUIS EDUARDO RODRIGUES SCOQUI            | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 5         | 5                    | 05/10/2025        | 10   |
| 2             | GUILHERME SARAN PEREIRA BARRETTO         | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 4         | 5                    | 21/10/2025        | 9    |
| 3             | CAMILLY APARECIDA BALESTRA DUTRA         | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 2         | 4                    | 25/10/2025        | 6    |
| 4             | REINALDO ROQUE DE OLIVEIRA               | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 1         | 3                    | 22/10/2025        | 4    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 8 de 9

**PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - EDITAL 02/2025**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - TÉCNICO - PUBLICADA DIA 21/11/2025**  
**DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | CURSO                    | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DE INSCRIÇÃO | NOTA |
|---------------|----------------------------|--------------------------|-----------|----------------------|-------------------|------|
| 1             | CAROLINA TEIXEIRA DE SILVA | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 5         | 3                    | 14/10/2025        | 8    |
| 2             | SOPHIA SANTOS CASTELLINI   | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 4         | 4                    | 05/10/2025        | 8    |
| 3             | BRUNO PEREIRA DA SILVA     | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 3         | 2                    | 16/10/2025        | 5    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 9 de 9

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 07/2025; Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção e conservação de vias em paralelepípedo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da SAERP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). As propostas serão recebidas a partir do dia 25/11/2025, às 12h, até o dia 08/12/2025, às 8h. Sessão pública de disputa dia 08/12/2025, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saerp-sjrp.com.br](http://www.saerp-sjrp.com.br) em "Licitações", pelo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/19659196000159/2025/12>, ou, ainda, por e-mail (solicitação): [licitacao.saerp@gmail.com](mailto:licitacao.saerp@gmail.com)

.....